Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4385 **Ji-Paraná (RO), 13 de novembro de 2024**

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 11
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 30
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG. 30
PORTARIAS.....PÁG. 30

DECISÕES DO GABINETE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Eu, **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 000325208, SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 286.283.732-68, Prefeito(a) do Município de Ji-Paraná, **AUTORIZO** o Sr(a) **NEY CAMPOS GÓES JUNIOR**, Chefe de Gabinete do Prefeito, nomeado por meio do Decreto Municipal n. 2809/2024, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 000477703, SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.º 590.496.262-20, a participar da **115ª Assembleia Geral Extraordinária** na qual será realizada a eleição da **Presidência do Consórcio Intermunicipal CIMCERO** para o **Biênio 2025/2026,** designada para odia **12 de novembro** do presente ano, com **direito a voz e voto** durante a celebração da Assembleia, nos termos do artigo 9º, §2º, do Estatuto do CIMCERO.

Por ser verdade, assino o presente.

Ji-Paraná/RO, *data da assinatura eletrônica.*

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/11/2024 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1320756** e o código verificador **B109C7CF**.

Docto ID: 1320756 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12313/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
ASSUNTO: Repasse financeiro em favor Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, pleiteando repasse financeiro do recurso de (ID 1245160) no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da ***ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE***, inscrita no CNPJ n. 06.980.865/0001-48, para atendimento das demandas e despesas com manutenção da respectiva associação, conforme Plano de Trabalho (ID 1319582)

Em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer Jurídico n. 658/PGM/PMJP/2024 (ID 1300777), concluindo que o feito comporta deferimento, desde que atendidas as recomendações expostas no respectivo parecer.

Em atendimento ao parecer supramencionado, a SEMASF anexou aos autos os documentos solicitados pela Procuradoria, conforme despacho (ID 1319594).

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR,** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 c/c Decreto Municipal n. 7689, de 22 de maio de 2017, o repasse no **valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em favor da ***ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE***, inscrita no CNPJ n. 06.980.865/0001-48, por meio de Termo de Fomento, em razão do recurso.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que se refere à prestação de contas, conforme orientação da procuradoria no (ID 1300777)

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/11/2024 às 10:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1320850** e o código verificador **9084871E**.

Referência: Processo nº 1-12313/2024. Docto ID: 1320850 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11968/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF
OBJETO: Aquisição de 03 (três) caminhonetes
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família tendo como objeto a aquisição de 3 (três) caminhonetes cabine dupla modelo Hilux SR 2.8/AT, junto à empresa Nissey Motors Ltda e pleiteia autorização para aderir a Ata Externa de Registro de Preços n. 029/2024, elaborada durante a vigência da Lei Federal n. 14133/21, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) n. 90013/2023, do Ministério Público do Estado de Rondônia, que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de veículos (SUV, caminhonete, van furgão, sedan híbrido, veículo elétrico), conforme consta na Ata (ID 1216822).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento ao pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o PARECER JURÍDICO N. 688/PGM/PMJP/2024(ID 1313933) concluindo favoravelmente. Na mesma oportunidade, elencou algumas recomendações à SEMASF.

> **IV - DA CONCLUSÃO**
>
> Desta forma, conclui-se pela possibilidade jurídica de Adesão à Ata de Registro de Preços n. 029//2024, oriunda do Edital de Licitação SEI n. 1681375/2024/CPL do Ministério Público do Estado de Rondônia, condicionada à observação das recomendações a seguir:
>
> a. As recomendações expostas junto ao item III.IV não foram satisfatoriamente atendidas, de modo que se recomenda que seja feita reanálise pela CGP quanto aos quadros de média e quanto à indicação expressa da vantajosidade;
> b. Alerta-se pela necessidade de manutenção das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, além da juntada da documentação pendente, conforme item III. X deste Parecer;
> c. A Secretaria deverá observar as condições pré-estabelecidas na Ata de Registro de Preços n. 029/2024 e no Termo de Referência correspondente, conforme item III.XIII deste Parecer;
>
> Após o cumprimento das recomendações, encaminhem-se os autos ao Chefe do Poder Executivo para decisão quanto à adesão à Ata de Registro de Preços n. 029//2024, oriunda do Edital de Licitação SEI n. 1681375/2024/CPL do Ministério Público do Estado de Rondônia

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, acolho a manifestação jurídica supramencionada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO À ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA** - CNPJ sob o n. 04.996.600/0001-02**,** no valor de R$ 801.300,00 (oitocentos e um mil e trezentos reais).

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

À PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações elencadas no Parecer e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Após, à **SEMFAZ** para emissão de empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/11/2024 às 12:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1326434** e o código verificador **78DAD604**.

Referência: Processo nº 1-11968/2024. Docto ID: 1326434 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10631/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ
ASSUNTO: Contratação de empresa visando a Avaliação Mercadológica de Valor Venal de Terra Nua e/ou Valor Fundiário de Imóveis Rurais do Município, dentro dos prazos previstos.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório para a Contratação de empresa visando a Avaliação Mercadológica de Valor Venal de Terra Nua e/ou Valor Fundiário de Imóveis Rurais do Município, dentro dos prazos previstos, através da Secretaria retro, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 1137034), Estudo Técnico Preliminar(ID 1136710), Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 1146863) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 1726/24 (ID 1137567).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. Nº 509/SUPECOL/CGP/2024, (ID 1278107) demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R$ 152.775,00 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se na Autorização 237 de 11/11/2024 (ID 1342663), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento na modalidade *PREGÃO,* na forma *Eletrônica*, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto n. 1384/2024, de 11 de março de 2024, forma subsidiária e legislação geral/específica aplicável à matéria.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se! Publique-se!

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/11/2024 às 09:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1344599** e o código verificador **0D14944E**.

Referência: Processo nº 1-10631/2024. Docto ID: 1344599 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5846/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação SEMED
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção de muro, para atender a Unidade Escolar C.M.E.I MARCELINO CALEGÁRIO
ASSUNTO: Solicitação de Revogação Concorrência nº 90025/2024

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA n.º 90025/SUPECOL/PMJP/RO/2024, visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção de muro, para atender a Unidade Escolar C.M.E.I Marcelino Calegário para atender as necessidades da SEMED.

A Secretaria Municipal de Educação através do DESP. 161/SEMED/2024 (ID 1294260) solicitou a revogação do procedimento licitatório pelas razoes abaixo citadas:

> Em atenção à solicitação de análise da proposta, planilha e documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa LANG CONSTRUTORA LTDA, conforme Despacho 173 de 09/10/2024 (ID 1262138), e **considerando a necessidade de correção das inconsistências identificadas na planilha orçamentária referente ao preço final desonerado e não desonerado do objeto em questão,** conforme informado no Despacho 133 de 09/10/2024 (ID 1263609), informamos que as referidas inconsistências foram corrigidas, conforme apontado no Despacho Documentos DESPACHO SUPECOL PARCELA DE MAIOR RELEVANCIA MARCE de 23/10/2024 (ID 1293951).
>
> Entretanto, houve alteração no valor do objeto. Diante disso, solicitamos o cancelamento temporário do prosseguimento do certame para adequação dos seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Pedido de Compra e Projeto Básico a fim de garantir a correta execução do objeto.

A Superintendência de Compras e Licitações manifestou-se por meio do Despacho (ID 1295653), solicitando a revogação do procedimento pelas razões expostas por esta Secretaria.

Em seguida os autos aportaram neste Gabinete para decisão do Exmo. Sr. Prefeito.

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, e 473, que dispõe o seguinte:

> Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Relrisson de Souza Soares
Secretaria Municipal de Saúde

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Morais de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina

> respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por motivo de conveniência e oportunidade e razões de interesse público, nos termos do art. 71 da Lei nº 14133/2021.

Ante o exposto, e pelas razões expostas, AUTORIZO a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA n.º 90025/SUPECOL/PMJP/RO/2024, pelas razões expostas.

À SUPECOL para que proceda a revogação do certame e adote as medidas administrativas que o caso requer, dando-lhe a devida publicidade.

Após, à Secretaria Municipal de Educação para ciência do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão e demais tramites.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/11/2024 às 09:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1321180** e o código verificador **31D60864**.

Referência: Processo nº 1-5846/2024. Docto ID: 1321180 v1

Decisão - GABPREF 643 de 01/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1321180 e CRC: 31D60864). Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1465/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas.
ASSUNTO: Homologação / Comprasnet

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório no sistema comprasnet na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 90023/SUPECOL/PMJP/RO/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta. com vistas à contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, e tudo que se fizer necessário para a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSF, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. CONTRATO DE REPASSE nº 903939/2020 Proposta n.º 015512/2020 (Vigência Contratual 30.11.2024).

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 695/PGM/PMJP/2024 (ID 1321931), concluindo favoravelmente à homologação, recomendando que as certidões de regularidade que venceram no transcurso do procedimento licitatório deverão ser atualizadas antes da elaboração do contrato.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Homologação/ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA n.º 90023/SUPECOL/PMJP/RO/2024 - no sistema ComprasNet** em favor da empresa classificada BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 15.800.170/0001-28, conforme proposta (ID 1240854).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/11/2024 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decisão - GABPREF 646 de 04/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1325921 e CRC: 2C7C572C). Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1325921** e o código verificador **2C7C572C**.

Referência: Processo nº 1-2905/2024. Docto ID: 1325921 v1

Decisão - GABPREF 646 de 04/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1325921 e CRC: 2C7C572C). Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-457/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para construção de calçadas em vias urbanas
ASSUNTO: Julgamento de Recurso.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de calçadas em vias urbanas no município de Ji-Paraná-RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria retro, conforme detalhado no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90017/SUPECOL/PMJP/RO/2024 (ID 1121437) e seus anexos.

Cuja sessão pública de abertura ocorreu em 04 de setembro de 2024 às 09h e 30min. após a análise das propostas e documentações de habilitação.

Observa-se dos autos que houve a interposição de recurso pela empresa: CAMPEÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.754.249/0001-08, CONTRA a decisão da Agente de Contratação que declarou classificada/habilitada a empresa CONSTRUTORA PARAISO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.541.146/0001-44.

A Pregoeira por meio de suas competências legais, conforme:

> Art. 3º, inciso IV: O pregoeiro, dentre suas funções, deve analisar e julgar os recursos interpostos contra suas decisões durante o pregão. Lei nº 10.520/2002.
> Art. 17: Reitera as atribuições do pregoeiro, incluindo a responsabilidade de julgar recursos, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório. - Decreto nº 10.024/2019.

Ademais o Tribunal de Contas da União - TCU tem reiterado em suas decisões a competência do pregoeiro para julgar recursos no âmbito do pregão eletrônico:

> Acórdão 2146/2022 - TCU - Plenário:
> Estabelece que a atribuição ao pregoeiro de responsabilidades que vão além de suas competências, como a elaboração do edital, contraria o princípio da segregação de funções. No entanto, a competência para julgar recursos está claramente delineada e respaldada na legislação.

Nesse sentido, a pregoeira analisou o recurso interposto, amparada pelo parecer do setor técnico e firmou sua convicção em relação as razões da CAMPEÃO CONSTRUTORA LTDA, de que:

> Assim, considerando que a análise técnica foi realizada pelo setor de engenharia e as razões do recurso apresentado se referem às questões EXCLUSIVAMENTE TÉCNICAS, realizamos diligência junto a área demandante e técnica da SEMPLAN -

Decisão - GABPREF 647 de 04/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1326487 e CRC: 22387A9D). Pág: 1/2

Secretaria Municipal de Planejamento Setor de Engenharia, para reanálise dos documentos apresentados pela empresa recorrente juntamente com a análise dos apresentados junto às razões do recurso.

Pois bem, considerando o teor técnico das alegações trazidas na peça recursal, o setor técnico, após reanálise, o Parecer técnico ratifica que a empresa recorrente NÃO atende ao item 01 da parcela de maior relevância equivalente a 30% do quantitativo do objeto da qualificação técnica exigida em edital.

Ante o exposto, sob a ótica dos princípios do direito balizadores da Administração Pública, e com o devido amparo na Decisão da Pregoeira proferido sob o (ID 1325544), DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, julgando-o totalmente IMPROCEDENTE, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da CPL em todos os seus termos.

Isto posto, formalizem-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/11/2024 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1326487** e o código verificador **22387A9D**.

Referência: Processo nº 1-457/2023. Docto ID: 1326487 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo Administrativo: 5-13519/2024
Assunto: Expedição da Portaria para Abertura de Sindicância Administrativa

Á Secretaria Municipal de Administração,
Senhor Secretário,

O referido processo versa sobre a Instauração do Processo de Sindicância Administrativa, após a análise das documentações encaminhadas a Corregedoria através do Memorando 445 de 07/10/2024 (ID 1254692), onde o Secretário Municipal de Educação solicita adoção de medidas administrativas, uma vez que envolve servidores do Município.

Ante ao exposto, considerando as informações constantes nos autos, ***AUTORIZO***, a expedição da competente Portaria, visando apurar a responsabilidade relacionada aos servidores mencionado nos autos.

Em relação ao Laudo Pericial de Acidente de Trânsito(ID 1254799), anexado aos autos, verifica-se que este se encontra desatualizado. Desta forma para uma melhor analise do processo administrativo, anexo o Laudo Pericial de Acidente de trânsito(ID 1326607)

Ante o exposto, devera esta Secretaria tomar as providências cabíveis para cumprimento da presente autorização.

Cumpra-se e publica-se

Ji-Paraná/RO, *data da assinatura eletrônica.*

(Assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/11/2024 às 13:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1326554** e o código verificador **966FE447**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARIA NEIDE GOMES VELOSO	***.312.392-**	07/11/2024 12:58

Referência: Processo nº 5-13519/2024. Docto ID: 1326554 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5634/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos (bolas, troféus, cones, medalhas, etc.).
ASSUNTO: Homologação do item 58 - Pregão Eletrônico 90034/2024 (SRP)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES,

Senhor Superintendente,

Vieram os autos para análise e decisão quanto a adjudicação e homologação do item 58 do Pregão Eletrônico nº 90034/SUPECOL/PMJP/RO/2024, Registro de Preços, visando atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o PARECER N. 655/PGM/PMJP/2024 (ID 1298925), concluindo que o procedimento licitatório comportava homologação, exceto:

> Pelo que orienta-se:
> - A homologação do procedimento com exceção da empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.925.681/0001-50, conforme fundamento descrito no subitem IV.4 deste Parecer;
> - Após a homologação, o retorno dos autos à SUPECOL para as providências de Inabilitação da empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, CNPJ 04.925.681/0001-50 e convocação da próxima empresa habilitada, caso haja, para posterior homologação;

A SUPECOL manifestou-se no Despacho (ID 1319250), expondo suas razoes pela qual discorda do referido Parecer.

APGM através do Despacho N. 826/PGM/PMJP/2024 (ID 1330868), manteve sua orientação:

> Em que pese os autos terem sido encaminhados com solicitação de análise quanto ao despacho emitido pela Pregoeira. Forçoso esclarecer que subsidiado nos estritos termos legais, o procedimento já fora analisado visando a homologação; bem como que o despacho de (ID 1319250) não altera as recomendações. Pelo que permanece na íntegra o Parecer Jurídico de (ID 1298925).

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO pela NÃO Homologação do item 58 do Pregão Eletrônico nº 90034/ SUPECOL/PMJP/RO/2024**, nos termos da orientação da procuradoria.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/11/2024 às 10:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1336008** e o código verificador **5CD988C2**.

Referência: Processo nº 1-5634/2024. Docto ID: 1336008 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO: 1-9624/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em locação de duas impressoras multifuncionais coloridas para impressão de imagens radiográficas
ASSUNTO: Homologação Comprasnet - Pregão Eletrônico n. 90047/2024

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90047/2024 - SRP, no Sistema *Comprasgov* com vistas a Contratação de empresa especializada em locação de duas impressoras multifuncionais coloridas para impressão de imagens radiográficas em papel couchê nos tamanhos A3 e A4, incluindo fornecimento de toner, papel couchê e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico n. 711/PGM/PMJP/2024 (ID 1327089), concluindo que o procedimento atendeu ao rito previsto em lei, estando apto para adjudicação/homologação, desde que atendida a recomendação exposta no referido parecer.

Instada a se manifestar, a SUPECOL anexou aos autos o documento de(ID 1328889).

Deste modo, acolho as manifestações jurídicas supramencionadas, razão pela qual **AUTORIZO a Adjudicação/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90047/ SUPECOL/PMJP/RO/2024 no Sistema Comprasnet**.

Determino que as certidões negativas que comprovem a regularidade, e que, por ventura tenham expirado o prazo de vigência no decurso do procedimento, sejam atualizadas antes da celebração do contrato.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/11/2024 às 11:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1336573** e o código verificador **84EEB86F**.

Referência: Processo nº 1-9624/2024. Docto ID: 1336573 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9151/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI.
OBJETO: Aquisição de material permanente, implementos agrícolas (plaina hidráulica e grade niveladora) através do convênio 286/SEAGRI/PGE/2023.
ASSUNTO: Homologação Comprasnet

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90050/2024, no Sistema *Comprasgov* com vistas à aquisição de Material Permanente implementos agrícolas (plaina hidráulica e grade niveladora) através do convênio 286/SEAGRI/PGE/2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico n. 716/PGM/PMJP/2024 (ID 1339177), concluindo que o procedimento atendeu ao rito previsto em lei, estando apto para adjudicação/homologação.

Deste modo, acolho as manifestações jurídicas supramencionadas, razão pela qual **AUTORIZO a Adjudicação/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90050/ SUPECOL/PMJP/RO/2024**.

Determino que as certidões negativas que comprovem a regularidade, e que, por ventura tenham expirado o prazo de vigência no decurso do procedimento, sejam atualizadas antes da celebração do contrato.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/11/2024 às 10:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1343038** e o código verificador **F90AB21D**.

Referência: Processo nº 1-9151/2023. Docto ID: 1343038 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-13183/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
ASSUNTO: Revogação da Inexigibilidade

A SUPECOL
Sra. Vyviane Alves da Silva

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a Locação do espaço Clube Vera Cruz para realização da 8° Edição da Feira Empreende Mulher, que se realizara nos dias 29 e 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2024.

Considerando o Despacho 834/2024-PGM de 06/11/2024 (ID 1334313) **REVOGO** a Autorização - GABPREF 249 de 31/10/2024 (ID 1318785).

Desta forma, encaminho os autos a SUPECOL para novo enquadramento nos termos do art. 3º, §12, do Decreto Municipal n. 1127/2024.

Cumpra-se
Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/11/2024 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1343977** e o código verificador **EE8D1496**.

Referência: Processo nº 1-13183/2024. Docto ID: 1343977 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13084/2024
INTERESSADO: Elecimar Batista da Silveira
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem por objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor de ***Elecimar Batista da Silveira***, ocupante do cargo de ***Secretário Municipal de Educação/SEMED***, conforme descrito no Termo de Referência de (ID 1309771).

Ressalta-se que todas as ações relativas ao presente processo devem estar embasadas na legislação e nas normas vigentes aplicáveis à matéria.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE). **Nos casos de adiantamentos recebidos após o dia 10 de novembro, bem como aqueles recebidos durante o mês de dezembro, a prestação de contas deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês, conforme o artigo 10, paragrafo único do Decreto 2255/GAB/PM/JP/2013.** Este prazo visa garantir a atualização e precisão no controle de recursos, especialmente nos últimos meses do exercício financeiro.

Diante do exposto, considerando os documentos que instruem o presente feito e mediante delegação de competência conferida pelo Decreto n. 7.350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO** a despesa para concessão de suprimento de fundos, na forma da lei.

Publica-se.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR**, **CHEFE DE GABINETE**, em 08/11/2024 às 08:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1320632** e o código verificador **5FA297CB**.

Referência: Processo nº 1-13084/2024. Docto ID: 1320632 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-12702/2024
INTERESSADOS: Relrisson Souza Soares e Ana Hérica Soares Angelo
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O processo refere-se à despesa com concessão de 09 diárias para os servidores,
Relrisson Souza Soares - Secretário Municipal de Saúde(ID 1267419), Ana Hérica Soares Angelo - Gerente Administrativo(ID 1267436), Lariessa Pereira Da Silva - Gerente Geral Do FMS(ID 1267430), Natalia Duarte - Assessora Executiva(ID 1267449) e Josué Moreira Silva - Auxiliar Administrativo - Semusa (ID 1267461) ao município de Brasília-DF com a finalidade de buscar junto ao Ministério da Saúde manifestações quanto a solicitação referente liberação de Recursos financeiros do Extra teto referente principalmente ao ano de 2022 do município de Ji Paraná/RO, e demandas referentes a SUSDIGITAL E Habilitação da Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h e SAMU.

Antes da analise do crivo da Controladoria Geral Municipal, foi anexado os seguintes documentos de comprovação;Declaração RELRISSON de 28/10/2024 (ID 1308634)Declaração LARIESSA de 28/10/2024 (ID 1308635)Declaração ANA HERICA de 28/10/2024 (ID 1308636)Declaração NATALIA de 28/10/2024 (ID 1308638)Declaração JOSUÉ de 28/10/2024 (ID 1308641)Comprovante RELRISSON de 28/10/2024 (ID 1308642)Comprovante RELRISSON de 28/10/2024 (ID 1308643)Comprovante LARIESSA de 28/10/2024 (ID 1308644)Comprovante ANA HERICA de 28/10/2024 (ID 1308646)Comprovante de Endereço NATALIA de 28/10/2024 (ID 1308647)Comprovante JOSUÉ de 28/10/2024 (ID 1308649)Ordem de trafego BSB de 28/10/2024 (ID 1308652)Prestação de Contas de Diaría 52 de 28/10/2024 (ID 1308655)Prestação de Contas de Diaría 53 de 28/10/2024 (ID 1308669)Prestação de Contas de Diaría 54 de 28/10/2024 (ID 1308673)Prestação de Contas de Diaría 55 de 28/10/2024 (ID 1308676)Prestação de Contas de Diaría 56 de 28/10/2024 (ID 1308677) Importante ressaltar que a aprovação expressa da prestação de contas dos demais servidores é de responsabilidade do Secretário da pasta, a quem compete aprovar ou não a concessão e a aprovação de diárias, que foi realizado por meio do Despacho (ID 1309844)

É responsabilidade da Controladoria Geral do Município (CGM) realizar a análise jurídica e legal das prestações de contas de diárias concedidas aos servidores, avaliando se as despesas cumprem os critérios legais e regulamentares, após a analise, foi emitido o Parecer da Controladoria Geral do Município n. 2664/CGM/2024, sob o (ID 1323404).

O parecer emitido pela CGM, com base nessa análise, orienta o Chefe de Gabinete do Prefeito em sua decisão final, e ***OPINOU-SE*** pela aprovação da prestação de contas

Diante do exposto e considerando o parecer da Controladoria Geral do Município, bem como os documentos anexados aos autos, ***APROVO*** a prestação de contas do servidores, ***Relrisson Souza Soares - Secretário Municipal de Saúde, Ana Hérica Soares Angelo - Gerente Administrativo.***

Publique-se.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÓES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR**, **CHEFE DE GABINETE**, em 01/11/2024 às 15:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1323536** e o código verificador **2E5E97BD**.

Referência: Processo nº 1-12702/2024. Docto ID: 1323536 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-12879/2024
INTERESSADOS: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O processo refere-se à despesa com concessão de 03 diárias para a servidora, ***Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva - Secretária Municipal de Assistência Social e da Família*** ***(ID 1264477)***, que se deslocou até o Município de Cacoal/RO, onde participou nos dias; 22,23 e 24 de outubro da ***Imersão em Gestão do SUAS*** que tem como objetivo auxiliar as Secretarias Municipais na gestão, planejamento e execução da Política de Assistência Social, por meio de experiências inovadoras que visam a eficiência, eficácia e efetividade na oferta dos programas, serviços e benefícios sócio assistenciais.

Em análise, esta Controladoria constatou a ausência de documentações a serem regularizadas em relação as comprovações das diárias. Após, foi anexado os seguintes documentos de comprovação; Prestação de Contas de Diaría 01 de 01/11/2024 (ID 1320483)

É responsabilidade da Controladoria Geral do Município (CGM) realizar a análise jurídica e legal das prestações de contas de diárias concedidas aos servidores, avaliando se as despesas cumprem os critérios legais e regulamentares, após a analise, foi emitido o Parecer da Controladoria Geral do Município n. 2610/CGM/2024, sob o (ID 1321236).

O parecer emitido pela CGM, com base nessa análise, orienta o Chefe de Gabinete do Prefeito em sua decisão final, e ***OPINOU-SE*** pela aprovação da prestação de contas

Diante do exposto e considerando o parecer da Controladoria Geral do Município, bem como os documentos anexados aos autos, ***APROVO*** a prestação de contas da servidora, ***Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva - Secretária Municipal de Assistência Social e da Família***

Publique-se.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÓES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR**, **CHEFE DE GABINETE**, em 04/11/2024 às 09:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1324518** e o código verificador **806CBC26**.

Referência: Processo nº 1-12879/2024. Docto ID: 1324518 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12580/2024
INTERESSADO: Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal de Ji-Paraná
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal de Ji-Paraná, Sra. Vanda Aparecida Barros, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Termo de Referência de ID 1257313.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer n. 2676/CGM/2024 de ID 1326679, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Remetam-se os autos à Coordenadoria Geral de Contabilidade para as providências cabíveis.

Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÓES JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR**, **CHEFE DE GABINETE**, em 06/11/2024 às 12:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1333064** e o código verificador **648B16FE**.

Referência: Processo nº 1-12580/2024. Docto ID: 1333064 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13555/2024
INTERESSADO: Paula Gerlinski de Paula
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso (CCI), Sra. Paula Gerlinski De Paula, conforme descrito no Termo de Referência de ID 1326099.

Considerando o teor do Ofício-Circular 34 de 22/10/2024 (ID 1290200), e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **NÃO AUTORIZO** a concessão de suprimento de fundos.

À SEMFAZ, para as providências cabíveis.

Após à SEMASF, para conhecimento da presente Decisão.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÓES JUNIOR
Chefe de Gabinete
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR**, **CHEFE DE GABINETE**, em 06/11/2024 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1333725** e o código verificador **FFC54F7D**.

Referência: Processo nº 1-13555/2024. Docto ID: 1333725 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-12795/2024
INTERESSADOS: Marciel Schuavab de Macedo
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O processo refere-se à despesa com concessão de 02 diárias para os servidor, ***Marciel Schuavab de Macedo - Assessor Militar (ID 1303865),*** que se deslocou até o aeroporto do município de Porto Velho, buscar o Secretário de Esporte o Sr. Gezer Lima de Souza, que estará retornando de Brasília.

Ao analisar o Relatório de Prestação de Contas do servidor Marciel Schuavab de Macedo (ID 1323043), e documentos de comprovação (ID 1318507) verificou-se a realização da diligencia.

Antes da analise do crivo da Controladoria Geral Municipal, foi anexado os seguintes documentos de comprovação; Nota Fiscal consumo e abastecimento de 31/10/2024 (ID 1318507)Relatório de Viagem 62 de 01/11/2024 (ID 1323043).

É responsabilidade da Controladoria Geral do Município (CGM) realizar a análise jurídica e legal das prestações de contas de diárias concedidas aos servidores, avaliando se as despesas cumprem os critérios legais e regulamentares, após a analise, foi emitido o Parecer da Controladoria Geral do Município n. 2665/CGM/2024, sob o (ID 1324435).

O parecer emitido pela CGM, com base nessa análise, orienta o Chefe de Gabinete do Prefeito em sua decisão final, e ***OPINOU-SE*** pela aprovação da prestação de contas

Diante do exposto e considerando o parecer da Controladoria Geral do Município, bem como os documentos anexados aos autos, ***APROVO*** a prestação de contas do servidor, ***Marciel Schuavab de Macedo - Assessor Militar***.

Publique-se.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÓES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR**, **CHEFE DE GABINETE**, em 07/11/2024 às 09:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1335275** e o código verificador **9C72969A**.

Referência: Processo nº 1-13259/2024. Docto ID: 1335275 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-4225/2024
INTERESSADOS: Danilo Carrilho Cardoso
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O processo refere-se à despesa com concessão de 02 diárias para os servidor, ***Danilo Carrilho Cardoso -Coordenador de Comunicação Social (ID 770908)*** , que se deslocou até o aeroporto do município de Porto Velho, para acompanhar o Prefeito em suas agendas com intuito de divulgar e entender todas as demandas e necessidades da Prefeitura, sendo que, nesta viagem irão visitar o Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO, SEBRAE e ENERGISA.

Ao analisar o Relatório de Prestação de Contas do servidor ***Danilo Carrilho Cardoso - Coordenador de Comunicação Social*** e documentos de comprovação (ID 798322) verificou-se a realização da diligencia.

Antes da analise do crivo da Controladoria Geral Municipal, foi anexado os seguintes documentos de comprovação; Relatório de Comprovação de Diárias PVH de 19/04/2024 (ID 798322)

É responsabilidade da Controladoria Geral do Município (CGM) realizar a análise jurídica e legal das prestações de contas de diárias concedidas aos servidores, avaliando se as despesas cumprem os critérios legais e regulamentares, após a analise, foi emitido o Parecer da Controladoria Geral do Município n. 776/CGM/2024, sob o (ID 800781), onde encomenda a juntada da Ordem de Tráfego. Após a CCS regularizou a pendencia e anexou a Ordem de trafego 428 de 06/11/2024 (ID 1333651).

O parecer emitido pela CGM, com base nessa análise, e após a regularização, orienta o Chefe de Gabinete do Prefeito em sua decisão final, e ***OPINOU-SE*** pela aprovação da prestação de contas

Diante do exposto e considerando o parecer da Controladoria Geral do Município, bem como os documentos anexados aos autos, ***APROVO*** a prestação de contas do servidor, ***Danilo Carrilho Cardoso - Coordenador de Comunicação Social.***

Publique-se.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÓES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR**, **CHEFE DE GABINETE**, em 07/11/2024 às 09:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1335489** e o código verificador **583CD9EA**.

Referência: Processo nº 1-4225/2024. Docto ID: 1335489 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-13300/2024
INTERESSADOS: Isaú Fonseca, Marciel Schuavab de Macedo e Vagno Luciano Lima dos Santos
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O processo refere-se à despesa com concessão de 03 diárias para os servidores, ***Isaú Fonseca (ID 1307579), Marciel Schuavab de Macedo (ID 1307805) e Vagno Luciano Lima dos Santos (ID 1307878),*** que se deslocou até o aeroporto do município de Porto Velho, para participar de reunião no Tribunal de Contas.

Ao analisar o Relatório de Prestação de Contas do servidor Isaú Fonseca (ID 1328769), Marciel Schuavab de Macedo (ID 1329882) e Vagno Luciano Lima dos Santos (ID 1329492), e documentos de comprovação anexos, verificou-se a participação da reunião.

Antes da analise do crivo da Controladoria Geral Municipal, foi anexado os seguintes documentos de comprovação; Comprovante de despesa gasolina de 05/11/2024 (ID 1328247)Fotografia Marciel de 05/11/2024 (ID 1328492)Comprovante alimentação marciel de 05/11/2024 (ID 1328534)Fotografia Vagno Luciano de 05/11/2024 (ID 1328588)Comprovante alimentação Vagno Luciano de 05/11/2024 (ID 1328597)Comprovante alimentação Isaú Fonseca de 05/11/2024 (ID 1328618)Relatório de Viagem 63 de 05/11/2024 (ID 1328769)Relatório de Viagem 64 de 05/11/2024 (ID 1329492)Relatório de Viagem 65 de 05/11/2024 (ID 1329882)Declaração de Diária de 06/11/2024 (ID 1331507)

É responsabilidade da Controladoria Geral do Município (CGM) realizar a análise jurídica e legal das prestações de contas de diárias concedidas aos servidores, avaliando se as despesas cumprem os critérios legais e regulamentares, após a analise, foi emitido o Parecer da Controladoria Geral do Município n. 2701/CGM/2024, sob o (ID 1333043).

O parecer emitido pela CGM, com base nessa análise, orienta o Chefe de Gabinete do Prefeito em sua decisão final, e ***OPINOU-SE*** pela aprovação da prestação de contas

Diante do exposto e considerando o parecer da Controladoria Geral do Município, bem como os documentos anexados aos autos, ***APROVO*** a prestação de contas do servidores, ***Isaú Fonseca, Marciel Schuavab de Macedo e Vagno Luciano Lima dos Santos.***

Publique-se.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÓES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR**, **CHEFE DE GABINETE**, em 07/11/2024 às 10:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1335648** e o código verificador **979ABC43**.

Referência: Processo nº 1-13300/2024. Docto ID: 1335648 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-12074/2024
INTERESSADO: Marcel Leme Cristaldo
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem por objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R$ 3.00,00 (três mil reais) em favor de ***Marcel Leme Cristaldo - Coordenador Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU***, conforme descrito no Termo de Referência 7 de 07/11/2024 (ID 1337794)

Ressalta-se que todas as ações relativas ao presente processo devem estar embasadas na legislação e nas normas vigentes aplicáveis à matéria.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE). **Nos casos de adiantamentos recebidos após o dia 10 de novembro, bem como aqueles recebidos durante o mês de dezembro, a prestação de contas deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês, conforme o artigo 10, paragrafo único do Decreto 2255/GAB/PM/JP/2013.** Este prazo visa garantir a atualização e precisão no controle de recursos, especialmente nos últimos meses do exercício financeiro.

Ademais, devera ser anulado/cancelado o Pedido de Empenho 6259 de 29/10/2024 (ID 1309218).

Diante do exposto, considerando os documentos que instruem o presente feito e mediante delegação de competência conferida pelo Decreto n. 7.350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO** a despesa para concessão de suprimento de fundos, na forma da lei.

Publica-se.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR**, **CHEFE DE GABINETE**, em 08/11/2024 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1338357** e o código verificador **CD983F48**.

Referência: Processo nº 1-12074/2024. Docto ID: 1338357 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8944/2024
INTERESSADO: ***Rodrigo Sampaio Souza***
ASSUNTO: ***Suprimento de Fundos***

A COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

O presente processo trata de despesa referente ao adiantamento de Suprimento de Fundos, concedido ao servidor ***Rodrigo Sampaio Souza, Procurador Geral do Município***, para atender às necessidades do setor, conforme Termo de Referência (ID 1059690).

É responsabilidade da Controladoria Geral do Município (CGM) realizar a análise jurídica e legal das prestações de contas de suprimento de fundos concedidas aos servidores, avaliando se as despesas cumprem os critérios legais e regulamentares, após a analise, foi emitido o Parecer da Controladoria Geral do Município n. 2495/CGM/2024, sob o (ID 1320799) que opina-se pela aprovação da prestação de contas com ressalva, visto que não consta o extrato do cartão, bem como, existe valor a devolver, conforme DESPACHO Nº 790/PGM/PMJP/2024, acostado no ID. 1278730.

O parecer emitido pela CGM, com base nessa análise, orienta o Chefe de Gabinete do Prefeito em sua decisão final, e ***opinou-se*** pela aprovação da prestação de contas

Diante do exposto, considerando os documentos que instruem o feito e com base no parecer supramencionado, ***APROVO*** a prestação de contas apresentada nos autos pelo servidor ***Rodrigo Sampaio Souza, Procurador Geral do Município***.

Publica-se
Arquive-se.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR**, **CHEFE DE GABINETE**, em 11/11/2024 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1342269** e o código verificador **C19FC3E3**.

Referência: Processo nº 1-8944/2024. Docto ID: 1342269 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-12879/2024
INTERESSADOS: Gezer Lima de Souza
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O processo refere-se à despesa com concessão de 07 diárias para a servidor, ***Gezer Lima de Souza - Secretário Municipal de Esportes e Lazer (ID 1281976)***,que cumpriu com agendamento já planejado em busca de sanar pendências juntamente com o Ministério da Defesa em relação aos Convênio firmados entre Município de Ji-Paraná do espaço Ginásio Gerivaldão e Kartódromo do Programa Calha Norte PCN e no Ministério do Esporte, apresentação do Projeto oriundo desta Secretaria aprovação do mesmo e conhecer os programas esportivos que se ajustam às demandas da área esportiva, para destinação de recursos com objetivo de desenvolver o esporte em alto rendimento.

É responsabilidade da Controladoria Geral do Município (CGM) realizar a análise jurídica e legal das prestações de contas de diárias concedidas aos servidores, avaliando se as despesas cumprem os critérios legais e regulamentares, após a analise, foi emitido o Parecer da Controladoria Geral do Município n. 2729/CGM/2024, sob o (ID 1338405).

O parecer emitido pela CGM, com base nessa análise, orienta o Chefe de Gabinete do Prefeito em sua decisão final, e ***OPINOU-SE*** pela aprovação da prestação de contas

Diante do exposto e considerando o parecer da Controladoria Geral do Município, bem como os documentos anexados aos autos, ***APROVO*** a prestação de contas da servidor, ***Gezer Lima de Souza - Secretário Municipal de Esportes e Lazer.***

Publique-se.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÓES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR**, **CHEFE DE GABINETE**, em 11/11/2024 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1342795** e o código verificador **E49CB2A6**.

Referência: Processo nº 1-12932/2024. Docto ID: 1342795 v1

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5273, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 2986, de 25 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto n. 2986, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, de acordo com o que segue:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (política de assistência social);
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (política de saúde);
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (política de educação);
IV - 01 (um) representante da Coordenadoria Regional de Educação;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VI - 01 (um) representante do Ministério Público do Trabalho;
VII - 01 (um) representante do 2º Batalhão da Polícia Militar - PM;
VIII - 01 (um) representante da Polícia Civil - PC;
IX - 01 (um) representante da Fundação Cultural;
X - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
XI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
XII - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;
XIII - 01 (um) representante do Juizado da Infância e Juventude de Ji-Paraná;
XIV - 01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
XV - 01 (um) representante da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI;
XVI - 01 (um) representante da Casas de Saúde Indígena - CASAI.

Parágrafo Único. Para cada membro titular, será nomeado um suplente, obedecida a mesma vinculação, que atuarão nas ausências ou impedimentos dos titulares.
....." [NR]

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1332771** e o código verificador **3E57DE84**.

Docto ID: 1332771 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5274, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, modificando o Decreto n. 5103/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Oficio 412 de 29/10/2024 (ID 1311562)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Alan Rogério Filgueiras de Normandes** para integrar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em substituição a senhora **Luciana Câmara Soares**.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da representação mencionada no inciso VI do artigo 1º do Decreto n. 5103/2024, onde se lê: VI - representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia, leia-se: VI - representantes do Ministério Público do Trabalho.

Art. 3º Com a substituição e alteração ora efetivadas o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, nomeado pelo Decreto n. 5103, de 17 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (política de assistência social):
a) Titular: Leila Aparecida Fonseca Almeida;
b) Suplente: Vanusa Fernandes de França Pinheiro.

II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde (política de saúde):
a) Titular: Alekssandra Monteiro de Azevedo;
b) Suplente: Luzimeire Mosquini Costa.

III - representantes da Secretaria Municipal de Educação (política de educação):
a) Titular: Laurita Inocência da Silva;
b) Suplente: Alex Francisco Batista.

IV - representantes da Coordenadoria Regional de Educação:
a) Titular: Patricia Machado de Oliveira;

b) Suplente: Ana Helena Lima Mourão.

V - representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
a) Titular: Augusto Antônio Batista;
b) Suplente: Patrícia de Souza Cordeiro.

VI - representantes do Ministério Público do Trabalho:
a) Titular: Dra. Jéssica Alves Resende Freitas;
b) Suplente: Roberto D' Vignoli.

VII - representantes do 2º Batalhão da Polícia Militar - PM:
a) Titular: 2º SGT Beatriz Manthay Fonseca
b) Suplente: 1º SGT Paulo Paixão dos Santos

VIII - representantes da Polícia Civil - PC:
a) Titular: Karoline da Silva Gallo;
b) Suplente: Renata da Costa Ferreira.

IX - representantes da Fundação Cultural:
a) Titular: Aglaene Medeiros;
b) Suplente: Sebastião Rodrigues da Conceição.

X - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
a) Titular: Daiane Santos de Araújo (CEDB);
b) Suplente: Francisco Marcos Gomes de Páscoa (IPER).

XI - representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: Vanusa Domingos de Lana Nascimento (2º Conselho);
b) Suplente: Aldo Matos (1º Conselho).

XII - representantes da Procuradoria Geral do Município:
a) Titular: Jully Anne Teixeira de Oliveira;
b) Suplente: Eduarda Lima de Almeida.

XIII - representantes do Juizado da Infância e Juventude de Ji-Paraná:
a) Titular: Clair Freitag;
b) Suplente: Valéria Scheidegger da Silva.

XIV - representantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:
a) Titular: João Verde Navarro França Pereira;
b) Suplente: Alan Rogério Filgueiras de Normandes.

XV - representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI:

a) Titular: Cristiane Moura das Dores;
b) Suplente: Vicente Batista Filho.

XVI - representantes da Casas de Saúde Indígena - CASAI:
a) Titular: Elizeu Castro dos Santos;
b) Suplente: Karina Ayko Nakai Machado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 06 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1333583** e o código verificador **934340AF**.

Docto ID: 1333583 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5290, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Gabrielly Cristovam Pereira, do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor o Memorando 1445 de 04/11/2024 (ID 1327143)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Gabrielly Cristovam Pereira**, do cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa** da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISÁU FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1339446** e o código verificador **F65AF5CD**.

Docto ID: 1339446 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5289, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Alessandro Domingues da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Alessandro Domingues da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1339311** e o código verificador **A34FC4BE**.

Docto ID: 1339311 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5291, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Claudilene Lourenço Caron, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 1445 de 04/11/2024 (ID 1327143)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Claudilene Lourenço Caron**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Pessoal** da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1339497** e o código verificador **87A5902E**.

Docto ID: 1339497 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5292, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Michelle Paula de Faria, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 765 de 05/11/2024 (ID 1329012)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Michelle Paula de Faria**, do cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1339544** e o código verificador **419439CC**.

Docto ID: 1339544 v1

Decreto 5292 de 08/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1339544 e CRC: 419439CC). Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5293, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Zilanda Guedes, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando Interno 765 de 05/11/2024 (ID 1329012)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Zilanda Guedes,** do cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1339593** e o código verificador **8F30AA36**.

Docto ID: 1339593 v1

Decreto 5293 de 08/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1339593 e CRC: 8F30AA36). Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5294, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Lusia da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 767 de 05/11/2024 (ID 1330117)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Lusia da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento,** da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1339636** e o código verificador **4B0A192C**.

Docto ID: 1339636 v1

Decreto 5294 de 08/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1339636 e CRC: 4B0A192C). Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5295, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Neyla da Silva Nascimento, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando EXONERAÇÃO de 05/11/2024 (ID 1329850)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Neyla da Silva Nascimento**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1339672** e o código verificador **9EF39FFC**.

Docto ID: 1339672 v1

Decreto 5295 de 08/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1339672 e CRC: 9EF39FFC). Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5296, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 5074, de 15 de outubro de 2024, de nomeação de Marisa Carvalho Caetano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 529 de 05/11/2024 (ID 1330045)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 5074, de 15 de novembro de 2024, que nomeou Marisa Carvalho Caetano, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1339715** e o código verificador **BA12D388**.

Docto ID: 1339715 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5297, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Andrieli Alves Marcilio, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 529 de 05/11/2024 (ID 1330045)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Andrieli Alves Marcilio,** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1339827** e o código verificador **72FE1797**.

Docto ID: 1339827 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5299, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Euripedes Balsanulfo de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Euripedes Balsanulfo de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1340119** e o código verificador **0F36F2C6**.

Docto ID: 1340119 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5300, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Gabrielly Cristovam Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor o Memorando 1445 de 04/11/2024 (ID 1327143)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gabrielly Cristovam Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Procurador** da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISÁU FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1340179** e o código verificador **7732ECCC**.

Docto ID: 1340179 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5301, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Claudilene Lourenço Caron, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor o Memorando 1445 de 04/11/2024 (ID 1327143)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Claudilene Lourenço Caron**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa** da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISÁU FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1340220** e o código verificador **8D855661**.

Docto ID: 1340220 v1

Decreto 5301 de 08/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1340220 e CRC: 8D855661). Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5302, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Michele Paula de Faria, para ocupar cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 765 de 05/11/2024 (ID 1329012)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Michelle Paula de Faria**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento Administrativo**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1340306** e o código verificador **725B78FA**.

Docto ID: 1340306 v1

Decreto 5302 de 08/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1340306 e CRC: 725B78FA). Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5303, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Zilanda Guedes, para ocupar cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Convênio, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 765 de 05/11/2024 (ID 1329012)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Zilanda Guedes**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Projetos e Convênio**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1340395** e o código verificador **3572D39B**.

Docto ID: 1340395 v1

Decreto 5303 de 08/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1340395 e CRC: 3572D39B). Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5304, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Lusia da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 765 de 05/11/2024 (ID 1329012)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lusia da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1340617** e o código verificador **5B50B02F**.

Docto ID: 1340617 v1

Decreto 5304 de 08/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1340617 e CRC: 5B50B02F). Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5305, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 5193 e 5195/2024, que exonerou e nomeou Vanessa do Carmo Pereira, e retorna a vigência de nomeação da servidora, conforme item n. 67 do Decreto n. 3102/24.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 524 de 05/11/2024 (ID 1328868)

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 5193/2024 (ID 1322289) que exonerou Vanessa do Carmo Pereira do cargo de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração e 5195/2024 (ID 1322549) que nomeou Vanessa do Carmo Pereira, para o cargo de Assessora de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Retorna a vigência do item n. 67, do Decreto nº 3102/2024, de nomeação de Vanessa do Carmo Pereira, desde sua respectiva edição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decreto 5305 de 08/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1340991 e CRC: CA49F989).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1340991** e o código verificador **CA49F989**.

Docto ID: 1340991 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5306, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Vanessa Rocha da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 524 de 05/11/2024 (ID 1328868)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Vanessa Rocha da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV,** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1341415** e o código verificador **61EEF019**.

Docto ID: 1341415 v1

Decreto 5306 de 08/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1341415 e CRC: 61EEF019).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5314, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Auryelle Cabulão Silva, do cargo de Diretora de Contabilidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 401 de 11/11/2024 (ID 1344468),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Auryelle Cabulão Silva,** do cargo de **Diretora de Contabilidade** da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji- Paraná AGERJI, no qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

[assinado eletronicamente]
GILENO CERQUEIRA SANTOS
Diretor Presidente
Decreto n. 5057/24

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **GILENO CERQUEIRA SANTOS**, **DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 13/11/2024 às 09:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decreto 5314 de 11/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1343223 e CRC: 2F1F894A).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1343223** e o código verificador **2F1F894A**.

Docto ID: 1343223 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO Nº 5316, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Introduz modificações ao Decreto n. 3929/2024 (ID 963547), que nomeia Comissão Especial para proceder todos os procedimentos necessários à realização do Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Solicitação de Exclusão de Decreto de 05/11/2024 (ID 1329666), e
Considerando o teor do Memorando 389 de 05/11/2024 (ID 1329586)

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora **Sirlene Muniz Ferreira e Cândido** da Comissão Especial para proceder todos os procedimentos necessários à realização do Concurso Público, como membro.

Art. 2º Em razão da exclusão ora procedida, o inciso II, do art. 1º do Decreto n. 3929/2024, fica revogado, passando a comissão a vigorar com a seguinte composição:

"Art. 1º (...):
I - Jakson Felberk de Almeida - Presidente;
II - revogado;
III - Inês da Silva Primo e Silva - Membro;
IV - Rafael Martins Papa - Membro;
V - Percídia Chagas Ribeiro - Membro;
VI - Ana Paula da Silva Albuquerque - Membro;
VII - Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano - Membro;
III - Josenita Dutra Lana - Membro.
....." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 11 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decreto 5314 de 11/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1343223 e CRC: 2F1F894A). Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5315, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Vanessa Rocha da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 524 de 05/11/2024 (ID 1328868),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa Rocha da Silva,** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Assuntos Legislativos**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de novembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1343896** e o código verificador **90AF4950**.

Docto ID: 1343896 v1

Decreto 5315 de 11/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1343896 e CRC: 90AF4950). Pág: 1/1

Decreto 5316 de 11/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1344206 e CRC: 4527761F). Pág: 1/2

do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1344206** e o código verificador **4527761F**.

Docto ID: 1344206 v1

Decreto 5316 de 11/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1344206 e CRC: 4527761F). Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5317, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no qual deverá funcionar a Instituição de Acolhimento Girassol, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família em localizar um imóvel para sediar a Instituição de Acolhimento Girassol, e

Considerando o teor do Memorando 1133 de 07/11/2024 (ID 1334794)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família no qual deverá funcionar a Instituição de Acolhimento Girassol, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Mércia Cavalcante Câmara Nunes;
II - Gilson Lopes Soares;
III - Vagner Pereira Alves.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações, que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para o funcionamento da Instituição de Acolhimento Girassol.

Parágrafo Único. Demais informações com relação ao imóvel a ser localizado e avaliado, deverá ser deliberado com a Secretária Municipal de Assistência Social e da Família.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, para as demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 11 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1344590** e o código verificador **E671A71F**.

Docto ID: 1344590 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5318, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Luis Tiago Oliveira do Nascimento, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando Sentença Judicial n. 7013962-98.2022.8.22.0005, e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 6-12050/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Luis Tiago Oliveira do Nascimento** no quadro efetivo de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, para ocupar o cargo de **Agente de Trânsito (AMT),** aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1344737** e o código verificador **6F9B1E04**.

Docto ID: 1344737 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5319, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Gustavo Eschezar Basso, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 0247 de 08/11/2024 (ID 1341369),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Gustavo Eschezar Basso**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 12 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1345895** e o código verificador **BF2404CE**.

Docto ID: 1345895 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5321, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Maria Sirlene Francisca da Rocha, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 0247 de 08/11/2024 (ID 1341369),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Sirlene Francisca da Rocha**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 12 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1345955** e o código verificador **07B408D8**.

Docto ID: 1345955 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5320, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Gustavo Eschezar Basso, para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 369 de 08/11/2024 (ID 1338980),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gustavo Eschezar Basso** para ocupar o cargo em comissão de **Membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL,** da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 12 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1345908** e o código verificador **046F54D2**.

Docto ID: 1345908 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5322, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Thamires Vilas Boas Soares, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Protocolo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 0247 de 08/11/2024 (ID 1341369),,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Thamires Vilas Boas Soares**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Protocolo**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 12 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1345971** e o código verificador **70E2E27C**.

Docto ID: 1345971 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5323, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Thamires Vilas Boas Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 0247 de 08/11/2024 (ID 1341369),,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Thamires Vilas Boas Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 12 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1345991** e o código verificador **07030E0F**.

Docto ID: 1345991 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5324, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Janete de Souza Neiva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 0247 de 08/11/2024 (ID 1341369),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Janete de Souza Neiva,** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 12 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1346015** e o código verificador **3D8BA8E4**.

Docto ID: 1346015 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5325, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Auryelle Cabulão Silva, da função gratificada de Gerente de Contabilidade de Sistemas de Custos da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 44 de 06/02/2024 (ID 626376)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Auryelle Cabulão Silva,** da função gratificada de **Gerente de Contabilidade de Sistemas de Custos** da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 12 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1347794** e o código verificador **1C80F726**.

Docto ID: 1347794 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5326, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Auryelle Cabulão Silva, para ocupar a função gratificada de Diretora de Contabilidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 401 de 11/11/2024 (ID 1344468),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Auryelle Cabulão Silva**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Contabilidade** da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 12 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

[assinado eletronicamente]
GILENO CERQUEIRA SANTOS
Diretor Presidente
Decreto n. 5057/24

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GILENO CERQUEIRA SANTOS**, **DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 13/11/2024 às 09:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1347841** e o código verificador **B7724263**.

Docto ID: 1347841 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5334, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Dayanne Printes de Alcântara Meguro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 495 de 11/11/2024 (ID 1343192),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dayanne Printes de Alcântara Meguro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I,** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 13 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1350913** e o código verificador **E9966066**.

Docto ID: 1350913 v1

Decreto 5326 de 12/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1347841 e CRC: B7724263).

Decreto 5334 de 13/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1350913 e CRC: E9966066).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5327, DE 12 DE NOVEMBROO DE 2024

Nomeia William Mangeló Pinheiro, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Contabilidade de Sistemas de Custos da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 401 de 11/11/2024 (ID 1344468),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **William Mangeló Pinheiro,** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Contabilidade de Sistemas de Custos** da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 12 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1347890** e o código verificador **52757B13**.

Docto ID: 1347890 v1

Decreto 5327 de 12/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1347890 e CRC: 52757B13).

Decreto 5335 de 13/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1350991 e CRC: E89AE187).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5335, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Pedro Henrique Souza Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando NOMEAÇÃO de 11/11/2024 (ID 1343256),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Pedro Henrique Souza Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 13 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1350991** e o código verificador **E89AE187**.

Docto ID: 1350991 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5336, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Daniel Alves da Silva Decoté, do cargo em comissão de Controlador da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor Oficio 331 de 10/11/2024 (ID 1342162),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Daniel Alves da Silva Decoté**, do cargo em comissão de **Controlador** da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 13 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

[assinado eletronicamente]
GILENO CERQUEIRA SANTOS
Diretor Presidente
Decreto n. 5057/24

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **GILENO CERQUEIRA SANTOS**, **DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 13/11/2024 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1351068** e o código verificador **07478468**.

Docto ID: 1351068 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5337, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Gielly de Souza Ventramelli, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 507 de 06/11/2024 (ID 1331846)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Gielly de Souza Ventramelli**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 13 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1351099** e o código verificador **5177CFD8**.

Docto ID: 1351099 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5338, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Alice Pereira Lima de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor Memorando 507 de 06/11/2024 (ID 1331846),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alice Pereira Lima de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I,** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 13 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1351128** e o código verificador **271E30B5**.

Docto ID: 1351128 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5339, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Grazielly Júlio Mangarotti, do cargo em comissão de Superintendente-Geral Econômico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor Memorando 496 de 11/11/2024 (ID 1344756)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Grazielly Júlio Mangarotti**, do cargo em comissão de **Superintendente-Geral Econômico**, **da Secretaria Municipal de Educação** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 14 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 13 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Decreto 5339 de 13/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1351173 e CRC: 6BFD8AFB). Pág: 1/2

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1351173** e o código verificador **6BFD8AFB**.

Docto ID: 1351173 v1

Decreto 5339 de 13/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1351173 e CRC: 6BFD8AFB). Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5340, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Irene Nunes de Andrade, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Difusão Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 120 de 12/11/2024 (ID 1347515)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Irene Nunes de Andrade**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Difusão Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 13 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1351195** e o código verificador **DB1C4042**.

Docto ID: 1351195 v1

Decreto 5340 de 13/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1351195 e CRC: DB1C4042). Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5341, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 5221, de 04 de novembro de 2024, de nomeação de Eliane de Faria de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 350 de 12/11/2024 (ID 1348296),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 5221, de 04 de novembro de 2024, que nomeou Eliane de Faria de Souza, para o cargo de Diretora do Departamento Imobiliário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 13 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1351221** e o código verificador **51FF99CB**.

Docto ID: 1351221 v1

Decreto 5341 de 13/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1351221 e CRC: 51FF99CB). Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5342, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Élcio Gonçalves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento Imobiliário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 349 de 12/11/2024 (ID 1346481),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Élcio Gonçalves da Silva,** para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Imobiliário,** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 13 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1351241** e o código verificador **470AA44A**.

Docto ID: 1351241 v1

Decreto 5342 de 13/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1351241 e CRC: 470AA44A). Pág: 1/1

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5328, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 250/SEMEIA - GAB/2024 (ID: 1344079) ; Memorando n. 142/SEMPBA/2024 (ID: 1345687); Memorando n. 249/ECONÔMICO/2024 (ID: 1346426); Memorando n. 170/SEMES GAB/2024 (ID:1347538) e o Despacho Integrado n. 63 (ID: 1348598).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 75.658,23** (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 06 01	**GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO**	
164	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**5.000,00**
02 13 01	**GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER**	
894	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**1.800,00**
02 15 01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**	
976	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**6.364,39**

ID: 1349988 e CRC: ED870AF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5343, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Maria Sirlene Francisca da Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Sirlene Francisca da Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 13 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/11/2024 às 10:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1351766** e o código verificador **A423E4EA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA	***.670.612-**	13/11/2024 10:37

Docto ID: 1351766 v1

Decreto 5343 de 13/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1351766 e CRC: A423E4EA). Pág: 1/1

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 27 01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL**	
1687	04.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	**62.493,84**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 06 01	**GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO**	**-5.000,00**
168	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 01	**GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER**	**-1.800,00**
895	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**	**-6.364,39**
978	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 27 01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL**	**-62.493,84**
1686	04.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	

ID: 1349988 e CRC: ED870AF8

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

ID: 1349988 e CRC: ED870AF8

Municºpio de Ji-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 5328, de 12 de novembro de 2024	12/11/2024

ID: 1349988
CRC: ED870AF8
Processo: 0-0/0
Usu®rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA
Cria´²o: 12/11/2024 15:25:31 Finaliza´²o: 12/11/2024 16:57:42

Processo Documento

MD5: 337529E94B7AB5C468BF285C01D29019
SHA256: 26DB891593C5D306FD3A5C4B6630705672EB1CCE5B1E998B0E87D181964FF820

Sßmula/Objeto:
Dispÿe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	12/11/2024 15:27:19
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paran®	RO	12/11/2024 15:27:27
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	12/11/2024 15:27:36

ASSUNTOS

DECRETO	12/11/2024 15:26:19

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	12/11/2024 17:23:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de Ji-Paran®	12/11/2024 18:43:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1349988 e o CRC ED870AF8.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5329, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 83/CONT/2024 (ID: 1344579).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuido as seguintes dotações:

01 01 01	**CAMARA DOS VEREADORES**	
8	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 001-001 - Recursos Proprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**100.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

01 01 01	**CAMARA DOS VEREADORES**	**-30.000,00**
9	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001-001 - Recursos Proprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1350075 e CRC: F3CB7A3D

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

01 01 01	**CAMARA DOS VEREADORES**	**-70.000,00**
13	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 001-001 - Recursos Proprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1350075 e CRC: F3CB7A3D

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 5329, de 12 de novembro de 2024	12/11/2024

ID: 1350075
CRC: F3CB7A3D
Processo: 0-0/0
Usu®rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA
Cria´²o: 12/11/2024 16:08:57 Finaliza´²o: 12/11/2024 16:58:16

Processo Documento

MD5: 4C5EAE8128340C21769A2B7F42EFF8E3
SHA256: D184FA5788F44FAF418F9A174415CA9F38697DEEF3382653E90D1F1C42313F5F

Sßmula/Objeto:
Dispþe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	12/11/2024 16:11:31
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	12/11/2024 16:11:39
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	12/11/2024 16:11:47

ASSUNTOS

DECRETO	12/11/2024 16:09:54

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	12/11/2024 17:23:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran®	12/11/2024 18:43:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1350075 e o CRC F3CB7A3D.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5330, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Ofício n. 77/AGERJI/2024 (ID: 1339698).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1350084 e CRC: 35AB03BF

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 5330, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI

1766	17.512.0011.2008.0000 - Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**15.100,00**

TOTAL: R$ 15.100,00

REDUÇÕES

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI

1315	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**-521,00**
1320	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**-12.746,03**
1321	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**-212,67**
1325	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**-1.120,30**
1327	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**-500,00**

TOTAL: -R$ 15.100,00

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1350084 e CRC: 35AB03BF

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 5330, de 12 de novembro de 2024	12/11/2024

ID: 1350084
CRC: 35AB03BF
Processo: 22-15/2024
Usu®rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA
Cria´²o: 12/11/2024 16:12:10 Finaliza´²o: 12/11/2024 16:58:57

Processo Documento

MD5: 531AB6DFDC50A49C26819BD45E75DEED
SHA256: A6ADD08EA095EF87505212D37D66A0A4730DC5345A6F09D3FA3F51D18552C779

Sßmula/Objeto:
Dispþe sobre a Transposi´²o de recursos do or´amento, vigente e d®outras provid¸ ncias.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	12/11/2024 16:14:41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	12/11/2024 16:14:47
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	12/11/2024 16:14:55

ASSUNTOS

DECRETO	12/11/2024 16:13:09

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	12/11/2024 17:23:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran®	12/11/2024 18:43:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1350084 e o CRC 35AB03BF.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5331, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9° da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Ofício n. 78/AGERJI/2024 (ID: 1340126).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 149,92** (cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI

1764	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	**41,29**
1765	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 022-002 - Recurso de Concessão F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	**108,63**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:022.001 - Recursos Próprios
ANEXO I AO DECRETO: N. 5331, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023				
				Superavit do Exercício de 2023
1 - Ativo Financeiro				R$ 158.062,34
2 - Restos a Pagar				R$ 24.821,85
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)				R$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R$ 158.062,34	-	R$ 24.821,85	R$ 133.240,49
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R$ 133.240,49
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit				R$ 104.794,18
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)				R$ 28.446,31

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:022.002 - Recurso de Concessão
ANEXO II AO DECRETO: N. 5331, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023				
				Superavit do Exercício de 2023
1 - Ativo Financeiro				R$ 4.065,12
2 - Restos a Pagar				R$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)				R$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R$ 4.065,12	-	R$ 0,00	R$ 4.065,12
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R$ 4.065,12
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit				R$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)				R$ 4.065,12

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 5331, de 12 de novembro de 2024	12/11/2024

ID: 1350088
CRC: 0CACCBA0
Processo: 22-15/2024
Usu@rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA
Cria´²o: 12/11/2024 16:15:18 Finaliza´²o: 12/11/2024 16:59:36
Processo Documento

MD5: B25D1A282B009232AFB8DA3B1C0463AC
SHA256: 7587C467A63B1FDFEEEBC1D8365881299E32C1332DE47F194ED40FAB6B7B7172

Sßmula/Objeto:
Dispþe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	12/11/2024 16:18:28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	12/11/2024 16:18:36
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	12/11/2024 16:18:42

ASSUNTOS

DECRETO	12/11/2024 16:16:58

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	12/11/2024 17:23:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran®	12/11/2024 18:43:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1350088 e o CRC 0CACCBA0.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5332, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 130/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1344561).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.002,82** (três mil e dois reais e oitenta e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 18 01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1715	08.244.0008.2021.0000 - Crescendo Bem 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-108 - Prog. Federal Criança Feliz F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	**3.002,82**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 18 01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**-3.002,82**
1621	08.244.0008.2021.0000 - Crescendo Bem 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-108 - Prog. Federal Criança Feliz F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 5332, de 12 de novembro de 2024	12/11/2024

ID: 1350092
CRC: 172E32F4
Processo: 0-0/0
Usu@rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA
Cria´²o: 12/11/2024 16:18:58 Finaliza´²o: 12/11/2024 17:00:23
Processo Documento

MD5: 812FA7119DF1836F75C83749FC91CC25
SHA256: BAC15D911F6FA3F5BE91D8DFE2FEBA6286A0EF3BC721AABE0A31AE4D70FE9ED9

Sßmula/Objeto:
Dispþe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	12/11/2024 16:21:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	12/11/2024 16:21:33
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	12/11/2024 16:21:41

ASSUNTOS

DECRETO	12/11/2024 16:20:17

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	12/11/2024 17:23:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran®	12/11/2024 18:43:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1350092 e o CRC 172E32F4.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5333, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9° da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 375/SEMAGRI/2024 (ID: 1348762).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.198,44** (cinco mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

1767	20.605.0010.1050.0000 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - SINCONV 908454/2020 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	**5.198,44**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

ID: 1350132 e CRC: 426D1D0D

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 5333, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023				
				Superavit do Exercício de 2023
1 - Ativo Financeiro				R$ 26.219.883,34
2 - Restos a Pagar				R$ 8.601.651,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)				R$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R$ 26.219.883,34	-	R$ 8.601.651,94	R$ 17.618.231,40
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R$ 17.618.231,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit				R$ 13.788.676,31
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)				R$ 3.829.555,09

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

ID: 1350132 e CRC: 426D1D0D

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1350132 e CRC: 426D1D0D

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 5333, de 12 de novembro de 2024	12/11/2024

ID: 1350132
CRC: 426D1D0D
Processo: 0-0/0
Usu®rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA
Cria´²o: 12/11/2024 16:54:05 Finaliza´²o: 12/11/2024 17:01:34

Processo Documento

MD5: 5E41950D92DDD0FECCA57C6C48B671C3
SHA256: 6C9A9AD378C7E6DF5DB948E0F3FC8F1587392C08BCB2E7B43267B4F38102E46B

Sßmula/Objeto:
Dispþe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	12/11/2024 16:55:54
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paran®	RO	12/11/2024 16:56:00
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	12/11/2024 16:56:06

ASSUNTOS

DECRETO	12/11/2024 16:54:57

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	12/11/2024 17:23:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran®	12/11/2024 18:43:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1350132 e o CRC 426D1D0D.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASNET: 90056/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4765/2024 Processo Administrativo n° **1-7760/2024 – SEMUSA** torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por LOTE, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo o objeto **Contratação de empresa especializada na realização de exames de Microbiologia (Cultura de bactérias e Fungos) para atender demandas do Hospital Municipal nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e especificações descritas no edital e seus anexos em especial ao Termo de Referência Anexo III do Edital.** Valor Total Estimado: R$ **409.037,00 (Quatrocentos e nove mil reais e trinta e sete centavos**). Data de Abertura: 04/12/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 13 de novembro de 2024.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto n. 4765/GAB/PMJP/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS

PROCESSO Nº 1-9624/2024
PREGÃO Nº 90047/2024

Às 12:41 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-9624/2024, Pregão nº 90047/2024. **Objeto da compra:** Locação de duas impressoras multifuncionais coloridas para impressão de imagens radiográficas em papel couchê nos tamanhos A3 e A4, incluindo fornecimento de toner, papel couchê e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** LOGON TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 28.690.350/0001-46. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-5846/2024
CONCORRÊNCIA Nº 90025/2024

Às 09:58 horas do dia 08 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5846/2024, Concorrência nº 90025/2024. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção de Muro do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **Empresa Adjudicatária:** não houve. **LICITAÇÃO REVOGADA**. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-9151/2024
PREGÃO Nº 90050/2024

Às 11:40 horas do dia 11 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-9151/2023, Pregão nº 90050/2024. **Objeto da compra:** Aquisição de Material Permanente implementos agrícolas (plaina hidráulica e grade niveladora) através do convênio 286/SEAGRI/PGE/2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.026.911/0001-00; P. D. V. PECAS LTDA, CNPJ 28.737.608/0001-12. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-2905/2024
CONCORRÊNCIA Nº 90023/2024

Às 12:42 horas do dia 04 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2905/2024, Concorrência nº 90023/2024. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com Drenagens e Calçadas, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Executivo e demais. **Empresa Adjudicatária:** BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.800.170/0001-28. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria de nomeação de comissão de recebimento

Portaria nº011/CTVC/SEMAD/2024 07 de Novembro de 2024

Assunto: Designa **comissão de recebimento do objeto, formalizado no contrato nº116/PGM/PMJP/2020** celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIALLTDA,CNPJ:05.340.639/0001-30, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva no veículo PRISMA Placa:NCO-6006

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná Sr. Jonatas de França Paiva, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e Considerando que a cláusula do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeado pela Alta Administração, Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art.1° Fica nomeado os servidores:

Adrielly Cristina Gomes Barroso
Assessora nível III
Mat. 998919

Airton Fernandes Baia
Assessor executivo
Mat.998465

Letícia Oliveira Veloso
Gerente de apoio Administrativol
Mat. 98128

Sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato n° 116/PGM/PMJP/2020

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:
I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foram prestados e entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Decreto(n. 4958 de 08/10/2024)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA**, **COORDENADOR-GERAL DE TRÁFEGO E COMBUSTÍVEL - SEMAD**, em 08/11/2024 às 10:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 13/11/2024 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1335807** e o código verificador **357660E1**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ADRIELLY CRISTINA GOMES BARROSO	***.691.892-**	07/11/2024 11:59
2	AIRTON FERNANDES BAIA	***.825.613-**	08/11/2024 10:18
3	LETICIA OLIVEIRA VELOSO	***.592.302-**	08/11/2024 10:20
4	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	***.405.492-**	13/11/2024 11:11

Docto ID: 1335807 v1